Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/09 - DE 23 DE MARÇO DE 2009.
Determina a inclusão do nome do Vereador autor nas honrarias outorgadas pelo Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, APROVA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Nas outorgas de Diploma de Honra ao Mérito e Título de Cidadania conferidos no âmbito do Município de Dracena, fica obrigado constar nos referidos documentos, além do número da Lei ou do Decreto Legislativo, e ainda os dados do homenageado como e outras informações pertinentes, também o nome do Presidente da Câmara em exercício e do Vereador autor da honraria, com as respectivas aposições das assinaturas de ambos os Edis.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA.

Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 23 de março de 2009

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =

Câmara Municipal
Rua Princesa Isabel, 1635
DRACENA - SP
CEP 17900-000
23/03/2009
005641 16h22min

FL. Nº 03
PROC. Nº PR 03/09

PROJETO DE LEI

Determina a inclusão do nome de Vereador autor nas honrarias outorgadas pelo Poder Legislativo como Diploma de Honra ao Mérito ou Título de Cidadania

Artigo 1º - Nas outorgas de Diploma de Honra ao Mérito e Título de Cidadania conferidos no âmbito do Município de Dracena, fica obrigado constar nos referidos documentos, além do número da Lei Municipal e ou Decreto Legislativo, e ainda os dados do homenageado, como nome e outras informações pertinentes, **também o nome do Presidente da Câmara em exercício e do Vereador autor da honraria, com as respectivas aposições das assinaturas de ambos os Edis.**

Parágrafo único: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena-Sp, 19 de Março de 2.009.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
PMDB

* acrescentar que as custas c/ a confecção será do Vereador autor

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 20/MAR/2009 16:18 0002